



OFÍCIO/PGM/Nº 66/2023.

À: Secretária Municipal de Gabinete Paula Salles Rodrigues 128/6

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, por seu Procurador Geral adiante assinado, no uso de suas atribuições, tendo em vista que possui função institucional de consultoria e assessoramento jurídico técnico-legislativo do Poder Executivo, podendo para tanto expedir recomendações visando interesses coletivos e de relevância pública, e

CONSIDERANDO o Decreto 7073/2023, que instituiu, no âmbito municipal, o recenseamento para os servidores ativos com sistemática obrigatória de comprovação de vida para servidores inativos e pensionistas, da Prefeitura Municipal de Itaperuna;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido para tal recenseamento foi o período entre 01 de junho de 2023 e 15 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que tal prazo já se encerrou;

Vimos através deste, solicitar que seja divulgado no portal da Prefeitura, o seguinte texto:





"Está encerrado o prazo de recadastramento de servidores. Para os servidores que não compareceram dentro do prazo estabelecido, comunicamos que os mesmos terão o prazo de 7 dias úteis, improrrogáveis, para que apresentem defesa ou justificativa, sob pena de terem suspensas imediatamente suas respectivas remunerações".

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Itaperuna, 01 de setembro de 2023.

SAMUEL BORTELA TINOCO Procurador Geral do Mynicípio de Itaperuna/RJ
